



Requerimento Nº 1334/2025

Súmula – Requeiro informações ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Criação do Circuito Municipal de Cultura e Economia Criativa, com festivais, feiras, mostras e oficinas descentralizadas, incentivando o empreendedorismo cultural e gerando renda para trabalhadores da cultura, no município de Itapevi”**.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental vigente ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, que informe a esta Casa de Leis se existe estudo ou projeto de **“Criação do Circuito Municipal de Cultura e Economia Criativa, com festivais, feiras, mostras e oficinas descentralizadas, incentivando o empreendedorismo cultural e gerando renda para trabalhadores da cultura, no município de Itapevi”**.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

A **cultura** desempenha um papel fundamental no fortalecimento da identidade de um município, sendo, também, uma **importante ferramenta de inclusão social e geradora de oportunidades de trabalho e renda**. O **Circuito Municipal de Cultura e Economia Criativa** surge como uma proposta inovadora para fomentar a **economia criativa** local, proporcionando aos **artistas e produtores culturais** de Itapevi uma **plataforma de visibilidade e comercialização** de seus produtos e serviços culturais.

Ao longo dos últimos anos, temos observado o crescimento da **economia criativa** em diversas partes do Brasil, com a realização de eventos culturais que, além de promoverem a arte e a cultura, também têm um impacto direto no **desenvolvimento econômico local**. Ao integrar **feiras, festivais, mostras e**



oficinas, o circuito pode proporcionar uma **programação diversificada** que valoriza as diversas manifestações culturais da cidade, criando um ambiente favorável para que **empreendedores culturais** encontrem espaços para **expor e comercializar** seus trabalhos.

Além disso, o **Circuito Municipal de Cultura e Economia Criativa** terá o **potencial de descentralizar as ações culturais**, levando as atividades culturais para **diferentes bairros e regiões de Itapevi**, garantindo que mais pessoas possam ter acesso a essas iniciativas, especialmente aquelas residentes em áreas periféricas ou de difícil acesso aos principais centros urbanos.

Por meio de **oficinas e mostras culturais descentralizadas**, será possível **capacitar os trabalhadores da cultura** para o desenvolvimento de novas **habilidades e competências**, além de **fortalecer a economia local**, uma vez que a cultura é uma **atividade geradora de empregos diretos e indiretos**, como é o caso de **artesãos, músicos, produtores, técnicos, designers, entre outros**.

A **criação do Circuito Municipal de Cultura e Economia Criativa** também contribuirá para o **empoderamento da classe artística** e para a **promoção da diversidade cultural**, pois permitirá o acesso de todos os grupos e manifestações culturais, incluindo **culturas populares, artes visuais, dança, teatro, música e gastronomia**, além de incentivar as **iniciativas de arte e negócios criativos** que possam surgir nas diferentes regiões de Itapevi.

Portanto, é de extrema importância que o município de Itapevi invista na **implementação desse circuito**, não apenas como uma forma de **valorização da cultura**, mas também como uma **estratégia de fomento ao empreendedorismo**, ao **fortalecimento da economia local** e ao **aquecimento da geração de emprego e renda** no setor cultural.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 7 de maio de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3Y49BYV16VPD0842>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3Y49-BYV1-6VPD-0842

